

Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/4

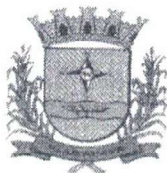
PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO – LAR ESCOLA ALVORADA NOVA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e CPF nº 162.070.128-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO – LAR ESCOLA ALVORADA NOVA**, com CNPJ nº 49.373.699/0001-24 (MATRIZ) e nº 49.373.699/0005-58 (FILIAL) e sede ao Prolongamento da Rua Natal, S/Nº – Bairro Santo Antônio, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Glauco Fabiano Guimarães David, CPF nº 281.316.728-24 e RG nº 24.333.672-X SSP/SP, doravante denominada **OSC**, RESOLVEM aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018, com fundamento em suas cláusulas 6ª e 9ª, bem como, nos arts. 55 e 57 da lei 13.019/14 (Lei do Marco Regulatório), art. 43, I, alínea “c”, Parágrafo Único do Decreto nº 8.726, 27 de abril de 2016, das Organizações da Sociedade Civil, art. 33 do Decreto Municipal nº 1.960 de 06 de novembro de 2017 c.c art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.680 de 01 de dezembro de 2.022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2022 por mais 05 (cinco) meses, perfazendo, por parte do MUNICÍPIO, o montante estimado de R\$ 283.884,20 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e por parte da contrapartida da OSC para o mesmo período o montante estimado de R\$ 54.266,15



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/4

PREFEITO MUNICIPAL

(cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) os recursos a serem aplicados, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, assim como nas Cláusulas Sexta e Nona do Termo de Colaboração 001/2022.

1.2. As cláusulas abaixo estão em consonância com o plano de trabalho anteriormente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula Primeira estabelece a prorrogação pelo período de 05 (cinco) meses, a contar do dia 01/08/2023 à 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

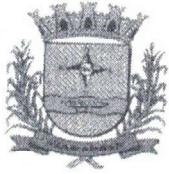
3.1. - Para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados no exercício de 2023, o montante total de recursos de R\$ 338.150,35 (trezentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes condições;

Fontes de Repasses	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) – 07 meses
Federal (FUNDEB)	56.776,84	283.884,20
Contrapartida OSC	10.853,23	54.266,15
Valor Total	67.630,07	338.150,35

§ 1º - 05 (cinco) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 56.776,84 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), do montante, oriundo de recurso federal.

§ 2º - A OSC realizará a contrapartida de 05 (cinco) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 10.853,23 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

§ 3º - Os recursos de fonte Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/4

PREFEITO MUNICIPAL

§ 4º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

02. EXECUTIVO

02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.06 – FUNDEB

12.365.0210.2270.0000 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB - CRECHE

459 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

273.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE

02.06.07 – SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR

12.361.0212.2292.0000 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL

470 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

220.000 ENSINO FUNDAMENTAL – CONVÊNIO/ENTIDADES

02.06.07 – SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR

12.361.0212.2292.0000 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL

472 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

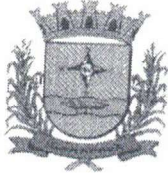
285.000 RECURSO DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Nomeia-se como Gestora, a servidora Aparecida Donizete de Oliveira Basso, portadora do CPF nº 073.177.458-20, auxiliar administrativo, responsável pela gestão do presente Termo de Colaboração, conforme Portaria nº 9295, de 08/05/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



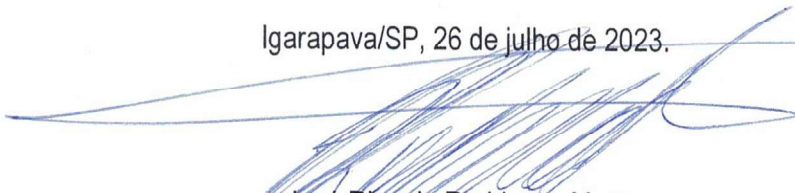
Prefeitura Municipal de Igarapava


FLS:4/4

PREFEITO MUNICIPAL

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Igarapava/SP, 26 de julho de 2023.


José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal


Aparecida Donizete de Oliveira Basso
Gestora do Termo de Colaboração


Glauco Fabiano Guimarães David
Presidente da Organização da Sociedade Civil Instituto Eurípedes Barsanulfo – Lar Escola Alvorada Nova

Testemunhas:

1) Nome: ADILSON DOS SANTOS VIEIRA

Assinatura: 

RG: 6.914.457 SSP/SP

CPF: 743.444.638-20

2) Nome: Andréia Rosendo Alencar

Assinatura: 

RG: 17552965-6

CPF: 101604638-31